



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 21 DE JUNHO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 415

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 415

DECRETOS

DECRETO N.º 728, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA AS DATAS DE RECOLHIMENTO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO, ALTERA AS CONDIÇÕES DOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO N.º 700/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO os efeitos sofridos na economia em razão do surto viral da COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que após uma série de atos governamentais estabeleceram restrições na circulação de pessoas no comércio e em órgãos públicos, criou situação de excepcionalidade pública; e

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública (ECP) no município de Rio Novo do Sul nos anos anteriores, em razão das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1.º As condições de pagamento em Cota Única, de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 700/2022, passam a ser as seguintes:

DATA DO PAGAMENTO	DESCONTO
31/08/2022	20%
30/09/2022	15%
31/10/2022	10%

Art. 2.º As datas especificadas para opção de pagamento parcelado, as que se referem o art. 2.º do Decreto n.º 558/2020, passam a ser as seguintes:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	31/08/2022
2ª	30/09/2022
3ª	31/10/2022
4ª	30/11/2022
5ª	29/12/2022

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 07 de junho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 729, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 423, de 23 de novembro de 2010, que dispõe sobre a alteração da reformulação da Lei n.º 249/2005, que reformou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o fim do lapso temporal previsto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 486/2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o que consta do OF. SEMEC/RNS - N.º 573/2022 solicitando que seja expedido decreto que nomeie novo conselho municipal de educação conforme indicações encaminhadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Professor em docência da Rede Estadual de Ensino:

Membro Titular: BRUNA GIONANELLI DIAS;

Membro Suplente: ADRIANA FIORIO;

b) Professor em atividades pedagógicas da Rede Estadual de Ensino:

Membro Titular: JAQUELINE FACHIM MARTINS

Membro Suplente: FABRICIA CAMPOS DE OLIVEIRA

c) Professor em docência da Rede Municipal de Ensino:

Membro Titular: SILVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS

Membro Suplente: LANUSSA HEMERLY ALMEIDA BAYERL

d) Professor em atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino:

Membro Titular: ARINE RODRIGUES ALVES GOMES

Membro Suplente: LUDIMILA PINHEIRO RIBEIRO

II – REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES:

Membro Titular: RONALD DE SOUZA ROHR

Membro Suplente: SILVANA MARIA LAQUINI MORO

III – REPRESENTANTE DOS DE PAIS DE ALUNOS:

f) Da rede municipal:

Membro Titular: PATRICK ERNANDES STUHR DE OLIVEIRA

Membro Suplente: KELLY MARTHALINA RIBEIRO PASCOAL BENEVIDES

g) Da rede estadual:

Membro Titular: JOSIANE FERNANDES LOUZADA HADDAD

Membro Suplente: GABRIELA RIGÃO DOS SANTOS

IV – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Membro Titular: RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI

Membro Suplente: RAQUEL OLIVEIRA MEDEIROS KOPPE

V – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DE ESCOLA:

Membro Titular: FLAVIANE NUNES FRANCISCO

Membro Suplente: PATRÍCIA ADMIRAL OLIOSA

VI – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Membros Titulares: CLAUDIANE WETLER e EDINA MARTA PESSINI DA SILVA

Membros Suplentes: KARLA SARTÓRIO SCHAIDER DA SILVA e CARINA GUIO MARIN MAMERI

VII – REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL:

a) Da Rede Estadual:

Membro Titular: LORIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA HARTUIQ

Membro Suplente: SILVANA BARROSO NUNES

b) Da Rede Municipal:

Membro Titular: =====

Membro Suplente: =====

Parágrafo único. Não ficam indicados os representantes de alunos da Rede Municipal, de Ensino, em virtude de não haver alunos maiores de 18 (dezoito) anos matriculados nas Escolas Municipais.

Art. 2º Os Membros nomeados através do presente Decreto terão seus mandatos com duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução e/ou indicação por uma vez consecutiva, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n.º 249, de 16 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei Municipal n.º 423/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 10 de junho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 730, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 423, de 23 de novembro de 2010, que dispõe sobre a alteração da reformulação da Lei n.º 249/2005, que reformou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o fim do lapso temporal previsto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 486/2018;

CONSIDERANDO o que consta do OF. SEMEC/RNS - N° 582/2022, solicitando que seja expedido decreto nomeando o novo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Novo do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES os seguintes membros nas respectivas representações:

I – REPRESENTANTES DA PRESIDÊNCIA:

a) Presidente: Edina Marta Pessini;

b) Vice-Presidente: Bruna Giovanelli Dias.

Art. 2º O exercício da atividade de Presidente e Vice-presidente do Conselho se dará a título gracioso nos termos do art. 14 da Lei n.º 423/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 14 de junho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.10.0009

PROCESSO Nº 003421/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Lei Nº 8.666/93, artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., a favor da(s) empresa(s) NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de junho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.01.0005

PROCESSO Nº: 005615/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 000003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHO DO BAIRRO QUARTEIRÃO, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES).

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S): A.A.F.M DA SILVA TERRANA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA no valor total de R\$ 1.420.675,21 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.420.675,21 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa A.A.F.M DA SILVA TERRANA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, pelo valor global de R\$ 1.420.675,21 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de junho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.01.0005

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 000003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHO DO BAIRRO QUARTEIRÃO, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES).

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): A.A.F.M DA SILVA TERRANA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.420.675,21 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) A.A.F.M DA SILVA TERRANA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, pelo valor global de R\$ 1.420.675,21 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de junho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANDRE SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES

Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO